CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº 034/93- Autógrafo nº 085/93- Proc. nº 0440/93

Lei nº 2634, de 27 de agosto de 1993

" Institui o pagamento de meia-entrada para o ingresso de estudantes em eventos culturais, desportivos e de lazer, patrocinados pelo Executivo Municipal "

PAULO ALCÍDIO BANDINA, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do § 6º do art. 66 da Constituição Federal e do § 5º do art. 54 e demais disposições contidas na Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica instituído o pagamento de meia-entrada para o ingresso de estudantes em estabelecimentos que apresentem espetáculos teatrais, musicais , circenses, exibição cinematográfica, cultural e desportiva, bem como as praças esportivas e similares, em que sejam realizados eventos culturais, desportivos e de lazer , patrocinados pelo Executivo Municipal.

Artigo 2º- O pagamento de meia-entrada será obtido tomando-se por base o valor efetivamente cobrado pelos estabelecimentos elencados no artigo anterior.

Artigo 3º- O benefício é assegurado aos estudantes de primeiro, segundo e terceiro graus regularmente matriculados em estabelecimentos de ensino público e particular, mediante a apresentação da Carteira de Identificação Estudantil - CIE emitida pela União Nacional dos Estudantes - UNE ou pela União Brasileira dos Estudantes Secundaristas - UBES.

Recebi
Em 1/09/93

Artigo 4º- Os órgãos municipais diretamente envolvidos com as atividades de cultura, esporte , turismo e defesa do consumidor prestarão a colaboração necessária à fiscalização e ao fiel cumprimento desta Lei.

Artigo 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 27 de agosto de 1993

PAULO ALCÍDIO BANDINA
Presidente

ANTONIO ROBERTO MONTERO
1º Secretário

LAÍS HELENA ANTONIO DOS SANTOS
2ª Secretária

Conferida, numerada e datada nesta Secretaria na forma regulamentar.

Maria Aparecida Marrone
Assessora Legislativa Especial

Publicada na Câmara Municipal mediante afixação no local de costume e encaminhada para publicação no Boletim Municipal.

Nilson Luiz Mathedi
Diretor de Secretaria